



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.150 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da
Arena Multieventos".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO
DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - A Arena Multieventos passa a denominar-se "ARENA
MULTIEVENTOS FAMÍLIA ANTON"

Artigo 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de março de 2023


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL.

ELO.